

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.781 07 DE MARÇO DE 2018 (Projeto de Lei n.º 009/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$350.000,00, para Término da Construção do Prédio da Emef "Douglas Gabriel Galbiatti", com recursos da Secretaria da Casa Civil:

02	PRFEITURA MUNICIPAL	
~ _	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reformam de Prédios Públicos	
	1 3	R\$350,000,00
4.4.90.51	.00 – Obras e Instalações – ficha 386	R\$350.000,00

- Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação, vinculado a recursos Estaduais da Secretaria da Casa Civil, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

	JOAMIR ROBERTO BAR PREFEITO MUNICIPAL	BOZA
PUBLICADA POR AFI	XAÇÃO NESTA SECRETARIA	A NA DATA SUPRA
	VALTER ARAUJO JUNIO	OR .

PROCURADOR JURÍDICO